



Escola Secundária da Ramada

Ano letivo 2019/2020



Comunicação aos encarregados de educação

No cumprimento do ponto 4. 7 da Norma 02/JNE/2020 e na qualidade de diretor da Escola Secundária da Ramada venho por este meio comunicar ao(à) Exmo(a). Encarregado(a) de Educação que “durante a realização dos exames os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do IAVE, I.P., nas informações-Prova Exames a Nível de Escola e nas Informações-Prova de Equivalência à Frequência, da responsabilidade da escola, na sala de prova ou exame, o aluno deverá utilizar apenas o material autorizado”.

Mais acrescento que “para a realização dos exames finais nacionais, provas e exames a nível de escola e provas de equivalência à frequência, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless (smartwatch), bips, etc.*” Saliento ainda que “antes do início das provas e exames, durante o período de chamada e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida.”

Relativamente à desinfeção das mãos recomendo a leitura das *Normas Gerais para a realização de Provas e Exames* divulgadas na página da escola.

Grato pela V. colaboração.

Ramada, 9 de junho de 2020

O Diretor
Edgar Abílio Oleiro